



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE
CELEBRAM ENTRE SI, A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA FB LIMPEZA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n. 04.039.657/0001-13, sediada nesta cidade, na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, neste Ato representada, nos termos do artigo 14, inciso XII, do Regimento Interno - Resolução n. 86, de 1990, por sua Mesa Diretora, composta pelo **Deputado Nicolau Júnior**, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1793830 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 197.326.862-00, **Deputado Luiz Gonzaga**, Primeiro Secretário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 090521, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 197.326.862-00; e **Deputado JONAS LIMA**, Segundo Secretário, em exercício, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 0127396, expedida pela SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o n. 138.388.732-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.600.190/0001-40, com sede à Rua madeira, nº 265, Bairro Artur maia, Cruzeiro do Sul /AC, representada pelo Senhor **Francisco Barbosa Melo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 359.495.382-34, portador da cédula de identidade nº 0316724, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Aditamento, nos termos da lei, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto a repactuação do contrato que passa para o valor mensal **R\$ 79.235,29 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme os componentes de custos advindos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 sob o registro MTE nº AC000010/2022, com reflexos financeiros a contar de abril/2022, conforme justificativa e planilha de custos, parte integrante deste termo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 12, do Decreto nº 9.507/2018, bem como, na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Rio Branco-Acre, 19 de dezembro de 2022.

Pela Assembleia Legislativa:


Deputado Nicolau Júnior
Presidente


Deputado Luiz Gonzaga
1º Secretário


Deputado Jonas Lima
2º Secretário, em exercício

Pela Contratada:

FRANCISCO BARBOZA MELO
CNPJ: 01.600.190/0001-40

Testemunhas:

1 - _____

2- _____